

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 037/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para ins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Rafael Seixas de Almeida** - Assessor, **Lucas Endreu Pucu Macedo e Moisés Henrique Julião Pereira de Almeida** - Colaboradores, Parintins-AM, 22/06 a 02/07/2026, participar da missão institucional no municio durante o 59º festival folclórico de Parintins, integrando as ações de educação ambiental. **02.Paulo Henrique de Souza Nobre** - Assessor, **Luiz Felipe Dantas Grimm D'Farias** - Colaborador, Parintins-AM, 23/06 a 02/07/2026, participar da missão institucional no municio durante o 59º festival folclórico de Parintins, integrando as ações de educação ambiental. **03.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Parintins-AM, 15/06 a 02/07/2026, participar da missão institucional no municio durante o 59º festival folclórico de Parintins, integrando as ações de educação ambiental. **04.Igor Botelho Barroso Silva** - Gerente, Presidente Figueiredo-AM, 22/06 a 26/06/2026, realizar apoio na operação de prevenção e iscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos. **05.Daniel Pinheiro Viegas** - Procurador do Estado, Belém-Pará/Manaus-AM/Brasília-Distrito Federal, 08/06 a 12/06/2026, participar do âmbito das atividades programadas no junho Ambiental do IPAAM. **06.Jefferson Ferreira Menezes** - Assessor, Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/ Tabatinga-AM, 09/06 a 12/06/2026, participar do IPAAM itinerante dentro da programação do Junho Ambiental. **07.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Careiro/Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Iranduba/ Novo Airão/ Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 11/05 a 20/05/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. 26 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273643

RESENHA Nº 038/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para ins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Paulo Célio Lima de Souza, Heleno Augusto Tribuzy Pereira de Mello** - Colaboradores, Parintins-AM, 22/06 a 02/07/2026, realizar apoio na missão institucional no municio durante o 59º festival folclórico de Parintins, integrando as ações de educação ambiental. **02.Pedro Whitaker Pescaria** - Gerente, Parintins-AM, 19/06 a 02/07/2026, realizar apoio na missão institucional no municio durante o 59º festival folclórico de Parintins, integrando as ações de educação ambiental. **03.Alvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itapiranga/São Sebastião do Uatumã-AM, 01/06 a 03/06/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **04.Miriam Deyse Oliveira da Cruz** - Colaboradora, Maria do Carmo Neves dos Santos - Analista Ambiental, Coari-AM, 29/05/2026, assessorar e dar apoio na realização de vistoria/ iscalização. 28 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273644

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº045/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
1. JUVENILSON FRANCO LEITE; Téc. Agrop.; Uruará/Itapiranga/Mao/ Itapiranga/Uruará; 20 a 25/07/2026; Participar do II congresso amazonense de meliponicultura; Proc. nº 009130/2026-88.**2. RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO; Gerente;** Itapiranga/Mao/Itapiranga; 20 a 25/07/2026; Participar do II congresso amazonense de meliponicultura; Proc. nº 009140/2026-13.**3. WYNN DI PONZIO; TNS-III;** Rio preto da eva/Mao/Rio preto da eva; 20 a 25/07/2026; Participar do II congresso amazonense de meliponicultura; Proc. nº 009142/2026-02.**4. MARIA BENEDITA GUEDES DA SILVA; Téc. Agrop.;** Autazes/Mao/Autazes; 20 a 25/07/2026; Participar

do II congresso amazonense de meliponicultura; Proc. nº 009144/2026-00.**5. ANA PAULA CARDOSO QUEIROZ DE PAIVA; Eng. Florestal;** Mao/Porto Velho/Mao; 14 a 20/06/2026; Realização de monitoramento e avaliação dos plantios em Sistema Agro lorestais (SAFs); Proc. nº 009235/2026-37.**6. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA; Colab;** Mao/Autazes/Mao; 29/06 a 03/07/2026; Transportar técnicos/ colaboradores para Autazes; Proc. nº 009226/2026-46.**7. JOELIO DO CARMO NOGUEIRA; Colab;** Mao/Silves/Mao; 22 a 24/06/2026; Transportar técnicos/colaboradores para Silves; Proc. nº 009191/2026-45.**8. JEAN CHAMES BEZERRA; Eng. Agrôn.;** Manacapuru/Mao/Manacapuru; 20 a 25/07/2026; Participar do II congresso amazonense de meliponicultura; Proc. nº 009230/2026-04.**9. SAMARA DE FRANCA DO CARMO; Colab;** Mao/P. Figueiredo/Mao; 22 a 26/06/2026; Assessorar e apoiar a diretoria desde instituto e a equipe da unidade local; Proc. nº 009267/2026-32.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas Protocolo 273648

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 006/2026/PROCON/AM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024/PROCON-AM/ FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Latino Industria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de serviço de confecção de camisas, coletes e bonés; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.856,80 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.30.23; **Nota de Empenho nº** 2026NE0000056 emitida em 27/05/2026, no valor de R\$ 22.571,20 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais reais e vinte centavos). O saldo remanescente icará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2026 a 29/05/2027; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000758/2026-12 e Processo Administrativo nº 021702.000758/2026-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 1º de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**
JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 273654

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - ARSEPAM
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E CARGAS - SPTHI, NO PERÍODO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2026. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL** destinado à seleção de interessados para obtenção de **AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA, PRECÁRIA E EXCEPCIONAL, exclusivamente no âmbito do SUBSISTEMA ALTERNATIVO, MODALIDADE FRETAMENTO** para operação do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTHI, durante o período do Festival Folclórico de Parintins 2026, nos termos da Lei Estadual nº 5.604/2021, do Decreto Estadual nº 45.110/2022, das normas da Autoridade Marítima Brasileira e das disposições deste Edital.
1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 O presente Chamamento Público Emergencial fundamenta-se na Lei Estadual nº 5.604/2021, no Decreto Estadual nº 45.110/2022, na Lei Estadual nº 5.060/2019, na Lei Federal nº 9.074/1995, nos princípios do art.



37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis ao Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTHI. O presente procedimento fundamenta-se na necessidade de atendimento ao aumento excepcional e temporário da demanda de transporte hidroviário intermunicipal decorrente do Festival Folclórico de Parintins 2026.

1.2 A medida visa atender o aumento excepcional e temporário da demanda de transporte hidroviário intermunicipal decorrente do Festival Folclórico de Parintins 2026, buscando assegurar a continuidade do serviço público adequado, a ampliação temporária da capacidade operacional diante do crescimento extraordinário da demanda e da insuficiência superveniente da frota regular atual, bem como a redução de riscos de transporte irregular, e o atendimento ao interesse público.

1.3 O procedimento fica restrito ao subsistema alternativo, modalidade fretamento, cuja contratação ocorre mediante ajuste privado entre operador e contratante, permanecendo a atividade sujeita à regulação, fiscalização e controle exercidos pela ARSEPAM

1.4 A autorização temporária decorrente deste Edital tem por finalidade organizar previamente a oferta de fretamento hidroviário, conferir segurança jurídica aos operadores, permitir a atuação fiscalizatória da ARSEPAM e reduzir a operação irregular de embarcações durante o período do evento.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público Emergencial a seleção de operadores integrantes do **subsistema alternativo** interessados na obtenção de autorização temporária para prestação do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTHI, especificamente para a linha **Manaus - Parintins - Manaus**, em caráter excepcional, precário e temporário, visando atender ao aumento extraordinário da demanda ocasionado pelo Festival Folclórico de Parintins 2026.

2.2 A autorização concedida possuirá natureza precária e discricionária, sem gerar, sob qualquer aspecto, direito adquirido e continuidade automática da operação, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa, razões de segurança operacional ou descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 A autorização terá vigência máxima de até **30 (trinta) dias**, limitada ao período operacional definido pela ARSEPAM.

2.4 O número de embarcações autorizadas será definido com base na demanda estimada e na capacidade operacional das empresas credenciadas, conforme os requisitos do edital. Os serviços seguirão esquemas operacionais preestabelecidos e serão monitorados pela ARSEPAM para garantir o cumprimento das normas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Emergencial pessoas jurídicas legalmente constituídas e empresários individuais que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto deste Edital, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos em validade:

I - Habilitação Jurídica

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
- c) quando se tratar de embarcação operada sob **regime de fretamento**, deverá ser apresentado contrato formal vigente que comprove a legítima posse ou disponibilidade operacional da embarcação, se aplicável. (autenticado em cartório ou assinatura eletrônica pelo gov.br).

II - Habilitação Técnica e Operacional

- a) Certificado de Registro de Propriedade da embarcação ou título de inscrição de embarcação;
- b) Certificado de Segurança da Navegação;
- c) Apólice de Seguro DPEM
- d) Passe de autorização da Marinha do Brasil, ano 2026.

3.3 Considerando a natureza emergencial, temporária, precária e excepcional da autorização, bem como a ausência de contratação administrativa onerosa pela Administração Pública, ficam dispensadas exigências de qualificação econômico-financeira complexa, inclusive balanço patrimonial, índices contábeis e capital social mínimo.

3.4 A ARSEPAM poderá promover diligências e inspeções complementares para verificação das condições operacionais e de segurança das embarcações.

3.5 **Não** poderão participar do procedimento:

- a) empresas suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) empresas declaradas inidôneas;
- c) operadores com pendências impeditivas perante a ARSEPAM relacionadas à segurança operacional;
- d) embarcações em situação irregular perante a Autoridade Marítima.

3.6 A autorização de que trata este Edital não gera qualquer preferência futura em procedimentos de delegação ou autorização ordinária.

4. DA TAXA REGULATÓRIA

4.1 Os operadores autorizados sujeitam-se ao pagamento da Taxa de Serviços de Regulação e Controle de Serviços Públicos, prevista no art. 25, § 1.º, da Lei n. 5.060, de 27 de dezembro de 2019, com alteração dada conforme a Lei nº 7.402, de 10 de março de 2025, calculada proporcionalmente ao período efetivo de vigência da autorização temporária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS OPERADORES AUTORIZADOS

5.1 Constituem obrigações dos operadores autorizados:

- a) observar integralmente as normas da Autoridade Marítima;
- b) garantir condições adequadas de segurança e conforto aos usuários;
- c) manter regularidade documental durante toda a operação;
- d) cumprir os horários, rotas e condições operacionais estabelecidas pela ARSEPAM;
- e) permitir fiscalização da ARSEPAM e demais autoridades competentes.

6. DA PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 As infrações aos preceitos estabelecidos no Regulamento do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas sujeitam o infrator, conforme a natureza da infração, às seguintes penalidades, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.604, de 16 de setembro de 2021 e Decreto Estadual nº 45.110 de 14 de janeiro de 2022, assegurando o contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária, parcial ou total do exercício das atividades;
- d) Declaração de inidoneidade para obtenção de novas autorizações perante a Administração Pública Estadual, observada a legislação aplicável.

6.2 O processo de aplicação das penalidades observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo ao infrator o direito de apresentar justificativas, produzir provas e recorrer das decisões nos prazos e formas estabelecidos na legislação vigente.

7. DO CRONOGRAMA DE EDITAL

7.1 Os atos relativos ao presente Chamamento Público Emergencial serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio eletrônico oficial da ARSEPAM.

7.2 O cronograma com todas as etapas do chamamento público seguirá o disposto no Quadro I deste Edital, cujos prazos poderão ser ajustados a critério da Administração Pública, mediante decisão motivada, observada a necessidade administrativa e a natureza emergencial e excepcional do procedimento.

7.3 Qualquer prestador de serviço que atenda às condições estabelecidas neste edital poderá realizar sua inscrição dentro dos prazos estabelecidos.

7.4 A contagem dos prazos observará exclusivamente os dias úteis, conforme o calendário administrativo da ARSEPAM, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

QUADRO I	
ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento Público Emergencial no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da ARSEPAM	0
Prazo para impugnação do Edital.	2 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Arsepam.
Divulgação do resultado das impugnações.	1 dia útil após o prazo de impugnação
Período de inscrições e protocolo de documentação	De 8 de junho de 2026 até o dia 15 de junho
Análise documental e realização de diligências complementares	1 dia útil após a entrega da documentação
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	2 dias úteis após a entrega da documentação
Divulgação do resultado final	17 de junho de 2026

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer cidadão, desde que, de forma fundamentada, poderá impugnar este edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas, e disponibilização, na íntegra, do edital de credenciamento no site oficial da ARSEPAM.

8.2 A impugnação deverá ser protocolada na sede da ARSEPAM, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

8.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para fase de solicitação da habilitação das empresas interessadas em participar do edital de chamamento público.



9. DOS RECURSOS

9.1 Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar da habilitação.

9.2 Os recursos administrativos deverão ser protocolados formalmente na sede administrativa da ARSEPAM, no horário de expediente administrativo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, observado o prazo recursal estabelecido, devendo conter obrigatoriamente a identificação do recorrente e a devida fundamentação do pedido a ser dirigido ao Diretor-Presidente.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar da habilitação será divulgado na página eletrônica da ARSEPAM, conforme cronograma deste edital.

10.2. O resultado final da habilitação, após publicado na página eletrônica da ARSEPAM, conforme cronograma deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Estado do Amazonas, através da ARSEPAM poderá revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. A qualquer tempo, antes da fase de classificação, poderá a ARSEPAM, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.3. É facultada à ARSEPAM promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

11.4. Para o preenchimento de dados e apresentação da documentação requerida neste Edital, será disponibilizado o sistema de cadastro SPTHI, através do link disponível no site da ARSEPAM.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, observadas as normas de competência absoluta.

11.6. A ARSEPAM poderá solicitar, sempre que julgar necessário, a atualização dos documentos referentes ao credenciamento das embarcações das empresas ou entidades.

11.7. A autorização temporária decorrente deste Chamamento Público não gera exclusividade, estabilidade operacional, direito de permanência, indenização futura ou qualquer expectativa de conversão em autorização definitiva.

11.8. Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e na íntegra na página eletrônica desta Agência Reguladora no endereço eletrônico: <http://www.arsepam.am.gov.br>.

11.9. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o Departamento de Transporte Hidroviário - DETH da ARSEPAM, deth@arsepam.am.gov.br.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 1º de junho de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 273713

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2026 - ARSEPAM
NADA A DECLARAR

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
Adanair Teixeira Alves	Gerente - AD-2
Adimar de Melo Carneiro	Coordenador - AD-2
Afonso Henrique Alves de Almeida	Chefe de Departamento - AD-1
Amaliza Evangelista da Costa	Coordenador - AD-2
Antonio Bosse de Brito Filho	Assessor I - AD-1
Arthur Lisboa da Silva	Assessor I - AD-1
Avelino Gomes Neto	Assessor I - AD-1
Beatriz Aquino da Silva Menezes	Gerente - AD-2
Bianca Benarroz de Messias	Gerente - AD-2
Caio Cesar Cavalcante	Assessor I - AD-1
Camila Pereira Pessoa	Assessor Jurídico - AD-1
Claudionor Ferreira de Carvalho Neto	Assessor I - AD-1
Francisco de Assis de Oliveira Marques	Assiste Técnico
Ivanete Ribeiro Gama	Auxiliar de Serviços Gerais
Jessica Carolina Medeiros de Oliveira	Ouvidor - AD-1

Jorge Andre Chixaro Sarraff de Rezende	Assessor I - AD-1
Julio Cesar Prado	Assistente Técnico
Kelly dos Santos Brito	Gerente - AD-2
Ledeson da Cruz Menezes	Gerente - AD-2
Luiz Augusto de Souza Andrade	Diretor Técnico
Maria Miste Ribeiro Silva	Assistente Técnico
Maria Raimunda Sales de Souza	Auxiliar de serviços Gerais
Manoel Pinto Neves	Assessor II - AD-2
Patrick Everton Vieira Lima	Coordenador - AD-2
Paula Fernanda Costa Jatahy de Castro	Assessor I - AD-1
Quenúcia Benezar de Lima	Chefe de Departamento - AD-1
Rafael Almeida Nascimento	Chefe de Departamento - AD-1
Rafael Rebelo Affonso	Auxiliar Administrativo
Rafael Santos Oliveira	Assistente Técnico
Raquel Oliveira de Jesus	Assessor II - AD-2
Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros	Assessor Jurídico - AD-1
Renata Pessoa Bezerra	Assessor II - AD-2
Rosimeire Rodrigues de Carvalho	Gerente - AD-2
Sebastião Alves Lavor Neto	Chefe de Departamento - AD-1
Sílvia Gomes Carmim	Chefe de Departamento - AD-1
Vera Lucia de Sá Carreira	Assistente Técnico
Wanessa Pereira Sette	Assessor I - AD-1
Wesllandriassar Damares Ferreira Carvalho	Chefe de Gabinete - AD-1

BENS DECLARADOS

NOME: Adrimar Freitas de Siqueira Repolho
CARGO: Controlador Interno - AD-1
BENS: Um veículo modelo kait, ano 2026, cor branca
NOME: Ayrton Penalber da Silva
CARGO: Gerente - AD-2
BENS: Um veículo renoult, modelo sandero, ano 2011. Um imóvel no cond. View clube home, localizado na rua Raimundo nonato de castro, 550, torre sky, apt 1405.
NOME: Alberto D' Almeida Coelho
CARGO: Chefe de Departamento - AD-1
BENS: Uma casa localizada no cond. Residencial laranjeiras. Um terreno município de Iranduba. Um veículo T-cross.
NOME: Carlos Henrique Rodrigues da Silva
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS: Um veículo, modelo corsa classic, ano 2003/2004.
NOME: Daniel da Silva Antunes
CARGO: Assistente Técnico
BENS: Uma casa em alvenaria, rua 210, casa 9, núcleo 16, nova cidade.
NOME: Erick Edelman dos Santos
CARGO: Técnico de Nível Médio
BENS: Um veículo gol, 2007/2008, cor vermelha.
NOME: Hermann Saunders Fernandes
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS: Um veículo sentra exclusive 2024. Um veículo corola ano 2010. Uma motocicleta Harly Davidson; 01 apartamento situado no bairro Vieiralsves.
NOME: Giovanni Figliuolo Neto
CARGO: Coordenador - AD-2
BENS: Uma casa de alvenaria localizada na rua mendonça lima nº 08, novo aleixo.
NOME: João Gomes Esperança Neto
CARGO: Chefe de Departamento - AD-1
BENS: Um veículo nw polo ma, ano 2023, cor vermelha.
NOME: Leandro Victor da Silva Arcanjo
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS: Uma casa na rua 05 casa 15ª, conjunto huascar angelim - aleixo. Uma casa 3 rua 5, conj. huascar angelim. Um veículo fiat idea, ano 2007, cor prata. Um veículo vw Voyage ano 2009/2010, cor prata. Um veículo gol ano 2009/2010, cor prata.
NOME: Lucia Nogueira Viana Mota
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS: Uma casa parque dez, conj. parque tropical nº 02, rua Manoel Pedro. Um apartamento estilo golf, novo aleixo, bloco 103/60.
NOME: Luciano Kleiner da Silva Miranda

